



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.367

REVOGA A LEI Nº 1.203, DE 16.08.79, QUE DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DE EXPEDICIONÁRIO SEBASTIÃO URBANO À RUA QUE TEM INÍCIO NA PEDRO GOMIDE E TÉRMINO NA RUA DELFINO DE SOUZA, NO BAIRRO NILTON TEIXEIRA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

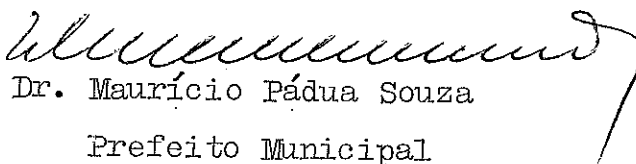
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.203, de 16.08.79, que dá denominação à Rua de Expedicionário Sebastião Urbano, à Rua que tem início na Rua Pedro Gomide e término na Rua Delfino de Souza, no Bairro Nilton Teixeira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 1982.

  
Dr. Mauricio Pádua Souza  
Prefeito Municipal